

CONTRATO Nº 011/2026

CONTRATO – CONVÊNIO ACADEMIA ORANGE LTDA

Pelo presente instrumento particular de um lado **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.320.605/0001-38, com sede na Rua Padre Bronislau Cherek nº 15, Centro, Ilhabela-SP, CEP 11635-154, por meio de sua Diretora Presidente **THEREZINHA FRANCISCA PEREIRA DESMONTS**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 11.583.509-x SSP/SP e devidamente inscrita no CPF (MF) nº 077.591.948-97, residente e domiciliada na Rua 06 nº 98, bairro Siriúba 2, cidade de Ilhabela-SP, CEP 11635-720, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ACADEMIA ORANGE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente cadastrada no CNPJ nº 47.045.287/0001-30, com endereço na Rua Teotino Lopes de Oliveira nº 223, bairro Perequê, cidade de Ilhabela-SP, CEP 11.633-010, neste ato representada por seus representantes legais **Paulo Gonçalves Bispo**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 32.248.471-1 SSP/SP e do CPF nº. 303.893.228-06, residente e domiciliado na Avenida Ernesto de Oliveira nº 981, bairro Água Branca, cidade de Ilhabela-SP, CEP 11.630-000 e **Marajoara Souza Fornoni**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 41.943.122-6 SSP/SP e do CPF nº 354.522.978-55, residente e domiciliada na Rua dos Carijós nº 1695, bairro Barra Velha, cidade de Ilhabela/SP, CEP 11630-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes resolvem de comum acordo, firmar o presente contrato, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CNPJ Nº 50.320.605/0001-38

UTIL. PUB. FEDERAL nº 93081, 08/08/1986 - ESTADUAL Nº 10/84 - MUNICIPAL nº 38 DE 28/01/1975

Rua Padre Bronislau Chereck nº 15 - Centro - Ilhabela/SP - CEP: 11635-154

e-mail: pj.santacasailhabela@gmail.com

Telefone: 12 - 3896 5766

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços da CONTRATADA no fornecimento de atividades de condicionamento físico em academia fechada, aos funcionários da CONVENIADA e seus colaboradores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

1. A CONTRATADA oferecerá as seguintes atividades físicas: Musculação, Fitdance e Treinamento Funcional.
2. O valor mensal para as atividades acima descritas é de **R\$ 100,00 (cem reais)**, podendo ser reajustado mediante aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias, por meio de comunicado encaminhado pela CONTRATADA aos funcionários.
3. A CONTRATADA cobrará, a título de matrícula, o valor único de R\$ 20,00 (vinte reais), o qual será cobrado juntamente com o valor da primeira mensalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA uma listagem contendo os nomes dos funcionários autorizados a realizar as aulas conforme ficha de inscrição, bem como o valor da mensalidade que não poderá ultrapassar o valor mensal de 10% (dez por cento) do salário base, sendo certo que se o valor ultrapassar a referida importância será paga diretamente pelo funcionário à CONTRATADA.

CNPJ Nº 50.320.605/0001-38

UTIL. PUB. FEDERAL nº 93081, 08/08/1986 - ESTADUAL Nº 10/84 - MUNICIPAL nº 38 DE 28/01/1975

Rua Padre Bronislau Chereck nº 15 - Centro - Ilhabela/SP - CEP: 11635-154

e-mail: pj.santacasailhabela@gmail.com

Telefone: 12 - 3896 5766

2. A CONTRATANTE deve comunicar a CONTRATADA, em tempo hábil, o desligamento de cada funcionário, para evitar débitos que não poderão ser reembolsados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Todo dia 10 de cada mês, a CONTRATADA deverá enviar por e-mail para o Setor de RH da CONTRATANTE (rh.daniel@santacasailhabela.org.br), um relatório contendo os nomes dos funcionários, que estão matriculados e utilizando os serviços da academia, com os valores exatos a serem descontados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

1. O repasse dos valores exceto os valores à vista, serão descontados em folha de pagamento de acordo com os valores das mensalidades e serão repassados todo dia 10 do mês subsequente, em conta bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO:

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura e o convênio se romperá mediante aviso prévio por escrito por parte de seus respectivos representantes legais, com 30 (trinta) dias de antecedência.

As informações de desligamento dos funcionários que utilizam da prestação dos serviços, serão fornecidas pela CONTRATANTE para a CONTRATADA contendo as informações através do e-mail: academiaorangeilhabela@gmail.com.

CNPJ Nº 50.320.605/0001-38

UTIL. PUB. FEDERAL nº 93081, 08/08/1986 - ESTADUAL Nº 10/84 - MUNICIPAL nº 38 DE 28/01/1975

Rua Padre Bronislau Chereck nº 15 - Centro - Ilhabela/SP - CEP: 11635-154

e-mail: pj.santacasailhabela@gmail.com

Telefone: 12 - 3896 5766

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

1. O presente contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato e/ou com prévio aviso por escrito de trinta dias.
2. Ao término do contrato, os valores que estiverem em aberto, decorrentes das dívidas realizadas pelos funcionários, serão de plena responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

1. As partes contratantes elegem desde já o FORO da Comarca de Ilhabela-SP como competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a outros, por mais privilegiados que sejam.
2. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Ilhabela, 03 de fevereiro de 2026.

ilhanorte1@bol.com.br



Assinado

D4Sign

ACADEMIA ORANGE LTDA

Paulo Gonçalves Bispo

CNPJ Nº 50.320.605/0001-38

UTIL. PUB. FEDERAL nº 93081, 08/08/1986 - ESTADUAL Nº 10/84 - MUNICIPAL nº 38 DE 28/01/1975

Rua Padre Bronislau Chereck nº 15 - Centro - Ilhabela/SP - CEP: 11635-154

e-mail: pj.santacasailhabela@gmail.com

Telefone: 12 - 3896 5766

marajoarasouza@hotmail.com

Assinado
D4Sign

ACADEMIA ORANGE LTDA
Marajoara Souza Fornoni

presidencia@santacasailhabela.org.br

Assinado
D4Sign

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA
Terezinha Francisca Pereira Desmouts
Diretora Presidente

pj.santacasailhabela@gmail.com

Testemunhas:

Nome:
RG:

Assinado
D4Sign

Nome:
RG:

financeiro@santacasailhabela.org.br

Assinado
D4Sign

CNPJ Nº 50.320.605/0001-38

UTIL. PUB. FEDERAL nº 93081, 08/08/1986 - ESTADUAL Nº 10/84 - MUNICIPAL nº 38 DE 28/01/1975

Rua Padre Bronislau Chereck nº 15 - Centro - Ilhabela/SP - CEP: 11635-154

e-mail: pj.santacasailhabela@gmail.com

Telefone: 12 - 3896 5766

CONTRATO ACADEMIA ORANGE LTDA pdf

Código do documento 437c9c39-adbe-47c1-a131-f7ac3d6cc302



Assinaturas

-  Therezinha Francisca Pereira Desmonts
presidencia@santacasailhabela.org.br
Assinou como Diretora Presidente
-  Eliana Silva de Souza
pj.santacasailhabela@gmail.com
Assinou como testemunha
-  Rafael Carlos Silva De Oliveira
financeiro@santacasailhabela.org.br
Assinou como testemunha
-  PAULO gonçalves bispo
ilhanorte1@bol.com.br
Assinou como CONTRATADA
-  Marajoara Souza Fornoni
marajoarasouza@hotmail.com
Assinou como CONTRATADA

Therezinha Francisca Pereira Desmonts

Eliana Silva de Souza



Eventos do documento

04 Feb 2026, 15:09:45

Documento 437c9c39-adbe-47c1-a131-f7ac3d6cc302 **criado** por ELIANA SILVA DE SOUZA (e6a6ac73-933c-448f-8818-80dc296a2c4c). Email: pj.santacasailhabela@gmail.com. - DATE_ATOM: 2026-02-04T15:09:45-03:00

04 Feb 2026, 15:33:59

Assinaturas **iniciadas** por ELIANA SILVA DE SOUZA (e6a6ac73-933c-448f-8818-80dc296a2c4c). Email: pj.santacasailhabela@gmail.com. - DATE_ATOM: 2026-02-04T15:33:59-03:00

04 Feb 2026, 15:45:34

RAFAEL CARLOS SILVA DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (d47d3c05-103c-435d-ac62-3f007b964b21) - Email: financeiro@santacasailhabela.org.br - IP: 177.170.149.217 (177-170-149-217.user.vivozap.com.br porta: 49654) - **Geolocalização: -23.778 -45.3504** - Documento de identificação informado: 309.954.238-57 - DATE_ATOM: 2026-02-04T15:45:34-03:00

05 Feb 2026, 09:00:49

ELIANA SILVA DE SOUZA (e6a6ac73-933c-448f-8818-80dc296a2c4c). Email: pj.santacasailhabela@gmail.com.

ALTEROU o signatário **Ilhanorte1@bol.com.br** para **ilhanorte1@bol.com.br** - DATE_ATOM:
2026-02-05T09:00:49-03:00

05 Feb 2026, 09:01:57

PAULO GONÇALVES BISPO **Assinou como CONTRATADA** - Email: ilhanorte1@bol.com.br - IP: 189.69.110.42 (189-69-110-42.dsl.telesp.net.br porta: 28062) - [Geolocalização: -23.7896387910475 -45.36207100539521](#) - Documento de identificação informado: 303.893.228-06 - DATE_ATOM: 2026-02-05T09:01:57-03:00

05 Feb 2026, 09:03:52

ELIANA SILVA DE SOUZA **Assinou como testemunha** (e6a6ac73-933c-448f-8818-80dc296a2c4c) - Email: pj.santacasailhabela@gmail.com - IP: 177.170.149.217 (177-170-149-217.user.vivozap.com.br porta: 27872) - [Geolocalização: -23.778 -45.3504](#) - Documento de identificação informado: 297.572.018-12 - DATE_ATOM: 2026-02-05T09:03:52-03:00

05 Feb 2026, 09:51:36

MARAJOARA SOUZA FORNONI **Assinou como CONTRATADA** - Email: marajoarasouza@hotmail.com - IP: 170.238.197.211 (170-238-197-211.static.sumicity.net.br porta: 13994) - [Geolocalização: -23.8390658 -45.3731689](#) - Documento de identificação informado: 354.522.978-55 - DATE_ATOM: 2026-02-05T09:51:36-03:00

06 Feb 2026, 16:35:45

THEREZINHA FRANCISCA PEREIRA DESMONTS **Assinou como Diretora Presidente** (f395ba1b-c660-4b38-b761-6e843314d5a3) - Email: presidencia@santacasailhabela.org.br - IP: 177.170.149.217 (177-170-149-217.user.vivozap.com.br porta: 33282) - Documento de identificação informado: 077.591.948-97 - DATE_ATOM: 2026-02-06T16:35:45-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5bd3a4dce3368998f7958c5191386d167940bf423d29545a10421e2a4d80e0c2

(SHA512):62f6fd95af0d252db20792cea417b6635ac7b756fc4d7f37410bec225db93a64cf2edc0f4c86a4619a6b3baa3d4d67d197e5c4186cef6f3c24ce59b5cf57ffda

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.